

EDITAL/CONVITE N. 10/2023 - VAGAS REMANESCENTES
GRUPO DE ESTUDOS ELEITORAL
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	1
2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS	2
3. OBJETIVOS DO GRUPO DE ESTUDOS	2
4. METODOLOGIA	2
5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	3
6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES	4
7. CERTIFICAÇÃO	5
8. VAGAS	5
9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	6
10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS	6
11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	6
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
13. CRONOGRAMA	7
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO	7
ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.....	7

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 17 de julho até o dia 29 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes de integrantes internos do Grupo de Estudos Eleitoral – GE_Eleitoral do CEAF para o biênio 2023/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 12 membros do MPBA e formar cadastro reserva de servidores para participar do Grupo de Estudos Eleitoral - GE_Eleitoral no biênio 2023/2024, com o intuito de cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

2.1 Os trabalhos do GE_Eleitoral serão coordenados pelo Líder Millen Castro Medeiros de Moura, promotor de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia especialista em direito processual civil e direito processual penal, direito público municipal e proteção integral à criança e ao adolescente.

3. OBJETIVOS DO GRUPO DE ESTUDOS

3.1 Geral:

Aprofundar o conhecimento prático e teórico sobre a temática eleitoral, sugerindo diretrizes de atuação pelo Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente em questões polêmicas.

3.2 Específico:

3.2.1 Articular e integrar atividades de estudos e pesquisas que impactem na atuação de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia quanto às atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais - NUEL.

3.2.2 Fomentar atividades que possibilitem discussões acerca de questões polêmicas e alterações recentes no Direito Eleitoral, especialmente para fortalecer a atuação ministerial nas próximas eleições, dentre os quais os seguintes subtemas:

- a) Registro de candidatura, condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade;
- b) Poder de polícia;
- c) Propaganda eleitoral;
- d) Investigação cibernética;
- e) Financiamento, gastos e prestação de contas partidárias e eleitorais;
- f) Ações eleitorais (AIRC, NIPE, AIJE, AIME, RCED e representações);
- g) Crimes eleitorais e processo penal eleitoral;
- h) Outros temas a serem deliberados pelo grupo.

4. METODOLOGIA

4.1 A metodologia estimulará a discussão, trocas de experiências e reflexão sobre o tema e as questões propostas. Na segunda metade do Ciclo 2023 será concluído aprofundamento das temáticas específicas elencadas no item 3.2.2.

4.2 Cada encontro terá como convidado um professor que irá expor brevemente os pontos essenciais e os polêmicos dos temas. Na sequência, será aberta a discussão

entre os demais. Após, um representante do grupo, a ser escolhido, fará um resumo escrito dos pontos discutidos no encontro e o enviará, em prazo a ser acertado, para o líder, que o validará e o distribuirá entre os outros. Sugere-se, previamente, leitura e análise dos textos a serem expostos em cada encontro, dentre os previamente definidos.

4.3 Caberá ao líder o planejamento e distribuição dos materiais didáticos dos encontros, os quais, além dos textos, podem ser constituídos de podcasts, vídeos-aulas e outros objetos de aprendizagem, conforme o projeto pedagógico do curso. O material será disponibilizado previamente por e-mail.

4.4 A regra é que os encontros sejam remotos, através da plataforma *Microsoft Teams*.

4.5 Os encontros, ocorrerão, preferencialmente, das 15h às 17h30min das primeiras quartas-feiras dos meses discriminados no item 5.

4.7 Resultados:

4.7.1 Com a criação e desenvolvimento das atividades, espera-se alcançar resultados que:

- a) contribuam para a efetividade das atividades ministeriais na área eleitoral;
- b) colaborem com a solução dos problemas enfrentados pelo Ministério Público nos processos eleitorais;
- c) fomentem o fortalecimento de uma cultura de membro do Ministério Público atuante na área eleitoral.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 O conteúdo programático, cuja bibliografia referencial está descrita no Anexo I - Plano de trabalho, está relacionado aos sete subtemas previamente definidos e mencionados no tópico 3.2.2.

5.2 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | 2023.2

- a) 3º Encontro: 02/08/2023
- b) 4º Encontro: 04/10/2023

5.3 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | 2024

- a) 5º Encontro: 06/03/2024
- b) 6º Encontro: 04/04/2024
- c) 7º Encontro: 01/05/2024
- d) 8º Encontro: 05/06/2024
- e) 9º Encontro: 03/07/2024

- f) 10º Encontro: 07/08/2024
- g) 11º Encontro: 04/09/2024
- h) 12º Encontro: 02/10/2024
- i) 13º Encontro: 06/11/2024
- j) 14º Encontro: 04/12/2024

5.4 As datas descritas no item 5 poderão sofrer alterações conforme o desenvolvimento do plano de trabalho.

6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

6.1 Poderão participar deste processo seletivo membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, com titulação mínima de graduação e desde que possuam disponibilidade para os encontros multilaterais e tenham sido previamente selecionados.

6.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

6.3 Os(as) integrantes deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

6.4 Os(as) integrantes terão as seguintes atribuições:

- a) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho, inclusive o resumo citado no item 4.2, caso sejam escolhidos para tanto;
- b) informar ao líder do grupo as ocorrências no desenvolvimento dos trabalhos;
- c) apresentar periodicamente ao líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos das investigações; e
- d) garantir a referência ao MPBA como Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

6.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pelo líder do grupo, desde que comunicado ao CEAf, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.5.1 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GE_Eleitoral: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/ge_eleitoral-turma-1/

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O GE_Eleitoral, na segunda metade do ciclo 2023, possui como carga horária de certificação o total de 7 horas, sendo 5 horas destinadas aos encontros somadas a 2 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

7.1.1 No ciclo 2024 o total de 35 horas, sendo 25 horas destinadas aos encontros somadas a 10 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas

7.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros, é necessário o registro de presença em cada um deles, seja presencial ou à distância. Em caso de haver algum evento presencial, os participantes que estiverem no local assinarão lista de presença; os que estão a distância o farão via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

7.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) integrante.

8. VAGAS

8.1 Serão destinadas 12 vagas para membros do MPBA e formação de cadastro reserva de servidores, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

8.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e maior tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

8.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição do líder, respeitada a ordem de classificação.

8.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais de convocação posteriores.

9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 17 de julho até o dia 29 de julho de 2023, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

9.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/y4FSsV0QUz>.

9.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 9.1 deste Edital.

9.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1 Cada grupo de estudos poderá inserir, em seu plano de trabalho, eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pelo líder do grupo à Coordenação do CEAF.

10.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução dos estudos e de despesas essenciais ao trabalho do grupo.

10.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade do líder do grupo.

10.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAF.

10.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10.6 A gestão do tempo gasto com as atividades de estudos e sua adequação ao trabalho ordinário são de responsabilidade do(a) próprio(a) integrante interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir do dia 31 de julho de 2023, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 13).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviados para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no item

12.2 O cronograma previsto no item 13 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

12.3 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>

12.4 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 19 de julho de 2023

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura das inscrições	17 a 29/07/2023
Publicação do resultado final	31/07/2023
Próximo encontro	02/08/2023

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2023/02/ANEXO-I-Plano-de-trabalho-GE-Eleitoral-alterado-por-Millen.pdf>

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Disponível em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2023/02/ANEXO-II-criterios-de-pontuacao_GE_Eleitoral-alterado-por-Millen.pdf